

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Descrição da necessidade

A aquisição se justifica pela necessidade de refeições para prestadores de serviços a trabalho da administração pública municipal em eventos, projetos, convênios ou parcerias. Nesse sentido, faz-se imperioso garantir a necessidade básica de alimentação aos prestadores de serviços no Município de Bom Jardim de Minas.

### 2. Área requisitante

Secretária Municipal de Administração - Magda Emília Altomare

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

3.2 Alvará de autorização de funcionamento.

### 4. Levantamento de Mercado

Cumprido informar que o levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores prestadores de serviço em questão.

### 5. Descrição da solução como um todo

Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual e futura aquisição de refeições para prestadores de serviços a trabalho da administração pública municipal em eventos, projetos, convênios ou parcerias.

### 6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	REFEIÇÕES COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, 01 CARNE, SALADA, OVOS, FAROFA OU SIMILIARS	UNID	1800
2	REFRIGERANTE 600 ML	UNID	1200
3	REFRIGERANTE 2 L	UNID	1200

### 7. Estimativa do Valor da Contratação

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3
1	REFEIÇÕES COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, 01 CARNE, SALADA, OVOS, FAROFA OU SIMILIARS	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00
2	REFRIGERANTE 600 ML	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 8,00
3	REFRIGERANTE 2 L	R\$ 13,00	R\$ 12,00	R\$ 13,00

## 8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista a contratação é para o Município de Bom Jardim de Minas, já tendo sido em outras oportunidades atendido por uma única licitação, opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessário, nem pode ser justificada.

## 9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, considerando que esse planejamento ainda não foi implantado no município.

## 11. Resultados Pretendidos

A aquisição se justifica pela necessidade de refeições para prestadores de serviços a trabalho da administração pública municipal em eventos, projetos, convênios ou parcerias. Nesse sentido, faz se imperioso garantir a necessidade básica de alimentação aos prestadores de serviços no Município de Bom Jardim de Minas.

## 12. Providências a serem Adotadas

Para contratação pretendida necessário se faz a realização de procedimento licitatório.

## 13. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram elaborados estudos acerca do impacto ambiental da execução dos serviços.

## 14. Declaração de Viabilidade



*Governo que realiza. Povo que conquista.*

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

---

Conclui-se com o presente estudo preliminar que a contratação da solução supracitada, ou seja, da contratação de empresa especializada para instalação de persianas mostra-se viável tecnicamente e necessária.

Bom Jardim de Minas, 04 de abril de 2024.

Magda Emília Altomare  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula 2949